



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 21/2022**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a justificativa apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação da Câmara de Graduação no dia 19 de abril de 2022, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.9562.2022.0011059-01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, o período letivo inicial de ingresso no Curso de Bacharelado em Psicologia, *campus* de Vitória da Conquista, exclusivamente para o ano de 2022, que terá entrada de nova turma no primeiro semestre do ano letivo 2022.

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, para o período letivo 2022.1, o ingresso com 100% (cem por cento) das vagas iniciais previstas para o curso de Bacharelado em Psicologia exclusivamente por meio de Processo Seletivo Vestibular, com a oferta de 43 (quarenta e três) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas regulares e mais 03 (três) vagas reservadas às cotas adicionais.

**Parágrafo único.** Nos períodos letivos a partir do ano de 2023, será retomado o formato de ingresso definido na Resolução Consepe nº 55/2011, com 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais ofertadas por meio de Concurso Vestibular e 50% (cinquenta por cento) por meio do Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação (Sisu/MEC).

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Criação do Curso de Bacharelado em Psicologia, aprovado através da Resolução Consepe nº 58/2010.



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,  
com efeitos retroativos a 19 de abril de 2022.

Vitória da Conquista, 13 de junho de 2022.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**15 JUN 2022**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600